



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO COLÉGIO ASA BRANCA E NAS CRECHES CAZUZA PINHEIRO RAMOS, BELÉM E PRIMAVERA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretária Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 08.580.757/0001-03**, com sede à Rua Três, S/N, Lote 01, Quadra 15, Próximo a Limolajes, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Jailson da Silva Amorim, CPF nº 331.120.294.-53, RG nº 1.707.416 – SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor correspondente a **14,75410% (por cento)** do **Contrato nº 007/2020-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPRESSÃO

3.1 O valor da SUPRESSÃO do Contrato é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de SUPRESSÃO de Valor, passa de **R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil)**, para **R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com SUPRESSÃO de **14,75410% (por cento)** do **Contrato nº 007/2020-FME**.

Paula Frassinette Marinho



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 19 de Março de 2021.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Jailson da Silva Amorim
Casmatel Serviços Elétricos Ltda.
CNPJ.: 08.580.757/0001-03
CREA PE 012648

Jailson da Silva Amorim
CASMATTEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *PSL*
CPF Nº 011.309.684-48

Nome: *AE*
CPF Nº 054.155.954-48